

REGULAMENTO
FEIRA DE LIVROS E
APONTAMENTOS USADOS
AEFFUP

DIREÇÃO AEFFUP
2018/2019





Artigo 1º

Âmbito e objetivos

1. A Feira de Livros e Apontamentos Usados da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, doravante designada FLAUA, é um evento que surge com o objetivo de proporcionar aos Associados da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP) a oportunidade de venderem ou doarem material de estudo que consideram já não ser essencial ao seu sucesso académico nem ao seu futuro profissional, ao mesmo tempo que outros adquirem o mesmo a um preço mais acessível.
2. A FLAUA tem, assim, não só uma vertente económica, no sentido de ajudar os seus participantes a poupar e recuperar algum dinheiro, como também uma vertente social, na medida em que estimula a solidariedade e partilha.
3. Não é objetivo da Direção da AEFFUP (DAEFFUP) ter qualquer espécie de lucro com este evento, funcionando apenas como um intermediário de forma a facilitar a interação entre todos os participantes do evento.

Artigo 2º

Destinatários

1. A FLAUA destina-se a todos os estudantes de qualquer ciclo de estudos ministrados na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP), bem como a qualquer não-estudante que tenha terminado um ciclo de estudos no ano letivo anterior.
2. A participação na FLAUA pode ser feita de duas formas distintas:
 - a. Através da venda ou doação de material de estudo próprio;
 - b. Através da compra de material de estudo disponibilizado por outros estudantes.

Artigo 3º

Material

1. O conteúdo do material a ser submetido para exposição na feira deverá estar diretamente relacionado com as unidades curriculares lecionadas nos ciclos de estudo da FFUP.
2. O material deverá estar na forma de livro, sebenta, caderno, ou outro suporte que garanta que não haja perda de folhas e/ou conteúdo.



Serão ainda aceites outros materiais de interesse, como sejam, a título de exemplo, modelos moleculares.

3. À DAEFFUP reserva-se o direito de seleccionar o material que irá ser exposto, podendo haver a recusa imediata ou tardia do material entregue, se o mesmo não cumprir os pontos estabelecidos em 1. e 2. Em caso de recusa tardia, o participante será notificado via *e-mail* do sucedido, de modo a recolher o material recusado.

Artigo 4º **Funcionamento**

1. Os interessados em vender ou doar material deverão inscrever-se através de uma das seguintes formas:
 - a. Através de um formulário *online*, disponibilizado atempadamente no site da AEFUP, sendo que após a inscrição os estudantes deverão dirigir-se ao atendimento AEFUP para entregar o material conforme descrito, no prazo definido para o efeito.
 - b. No atendimento AEFUP, durante o período estabelecido para recolha de material, sendo que no ato da inscrição também deverão entregar o material que pretendem vender ou doar.
2. Os materiais estarão expostos para venda/doação em local designado para tal, até à data limite estabelecida.
3. Não serão aceites trocas nem devoluções dos materiais comprados.
4. Após o término da FLAUA, os estudantes serão notificados, por *e-mail*, sobre o resultado da mesma, tendo cinco (5) dias úteis, após notificação, para recolherem o dinheiro resultante da venda do material ou o próprio material, caso não tenha sido vendido.
5. Ao estudante só será permitido recolher o material e/ou dinheiro após preenchimento e entrega do anexo A.
6. À DAEFFUP reserva-se o direito de ficar com a posse do material não vendido se após os cinco (5) dias úteis estabelecidos o estudante não o tiver levantado.
7. À DAEFFUP reserva-se ainda o direito de ficar com o dinheiro que não seja levantado pelos estudantes após os cinco (5) dias úteis estabelecidos, revertendo este na sua totalidade para o Programa de Apoio Social AEFUP (PAS).



Artigo 5º Venda e Doação

1. A venda do material na feira é feita pelo valor estipulado pelo vendedor.
2. A doação pode ser feita de duas formas:
 - a. Os interessados em doar material a outros estudantes poderão fazê-lo, disponibilizando o seu material sem nenhuma verba associada (zero euros);
 - b. Os estudantes que assim o entenderem, podem ainda optar por contribuir para o PAS através da doação das receitas de parte ou da totalidade do material vendido na feira.

Artigo 6º Casos Omissos

1. Qualquer caso omissos ao presente regulamento será deliberado pela DAEFFUP.

O presente regulamento foi lido e aprovado em reunião de direção da AEFUP, no dia 9 de fevereiro de 2019.

Pela Direção da AEFUP,

José Miguel de Abreu Neves

(Presidente da Direção)



Feira de Livros e Apontamentos Usados AEFFUP (FLAUA)

Anexo A

Eu, _____, aluno(a)
/ recém-graduado(a) do _____, com o número de
estudante _____, declaro que recebi da Associação de
Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, o valor de
_____ € referente ao material vendido na FLAUA, bem como o material não
vendido submetido.

Porto, ___ de _____ de 20__.

O aluno,

(Preenchimento destinado à Direção da AEFFUP)

Em nome da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia
da Universidade do Porto, confirmo a entrega do valor referente ao material
vendido na FLAUA bem como o material não vendido submetido, do aluno

_____.

Porto, ___ de _____ de 20__.

Pela Direção da AEFFUP,
